



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura e Economia Criativa
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Despacho normativo

Interessado: Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração.
Assunto: Convocação pública para a gestão do Museu do Café e/ou Museu da Imigração

Em atendimento à solicitação de esclarecimentos, apresentamos resposta ao questionamento, conforme segue:

Item A) *Procuração (com firma reconhecida) que habilita conselheiro, dirigente ou preposto a representar a instituição durante a Sessão Pública Virtual.* – A representante do Instituto será a Diretora Executiva – que é a representante legal –, diante disso, não é necessário apresentar procuração?”

RESPOSTA: Neste caso não há necessidade de apresentação de procuração, tendo em vista que a representante legal da organização social irá representar a instituição na Sessão Pública Virtual.

Item D) *Estatuto Social atualizado e consolidado, devidamente registrado;* - apenas a última alteração basta ou será necessário o envio do Estatuto e todas as suas alterações?

RESPOSTA: Se a última versão do Estatuto estiver atualizada, consolidada e registrada, não há necessidade de apresentação de todas as alterações.

Atenciosamente,

Paula Paiva Ferreira
Coordenadora da Unidade de
Preservação do Patrimônio Museológico

